



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 136/2020 - GP.

Porto Ferreira, 06 de março de 2020.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

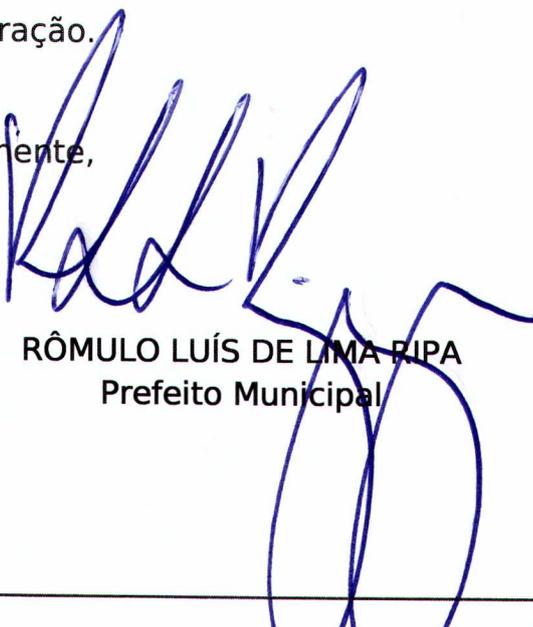
Ref.: Requerimento nº 43/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.368/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. N°. 007/2020 – SSMU

Porto Ferreira, 02 de março de 2020.

Ao Sr

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento n°. 043/2020, por meio do qual o Exmo Sr Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira solicita informações sobre o estacionamento rotativo, após pesquisa junto a Seção de Mobilidade Urbana esclarecemos o que segue:

1. número de notificações de autuação emitidas referentes a estacionamento irregular na área do Rotativo Porto Ferreira:

SET/19	906
OUT/19	1135
NOV/19	841
DEZ/19	755
JAN/20	524

2. número de notificações de penalidades emitidas referentes a estacionamento irregular na área do Rotativo Porto Ferreira:

SET/19	58
OUT/19	0
NOV/19	300
DEZ/19	2269
JAN/20	3315

3. número de defesas prévia recebidas referentes a estacionamento irregular na área do Rotativo Porto Ferreira:

SET/19	566
OUT/19	200
NOV/19	154
DEZ/19	173
JAN/20	110



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

4. Para o julgamento da defesa da autuação (também conhecida como defesa prévia) não há prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro. A comunicação sobre o deferimento ou indeferimento é realizada por meio de correspondência ao interessado, expedida pelo Sistema Integrado de Multas, operacionalizado pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

5. Valor previsto de arrecadação com base nas notificações expedidas:

SET/19	54.278,67
OUT/19	49.563,66
NOV/19	47.621,65
DEZ/19	65.321,93
JAN/20	115.386,30

6. Valor arrecadado com as multas:

SET/19	52.710,46
OUT/19	50.723,66
NOV/19	47.364,31
DEZ/19	65.754,55
JAN/20	93.928,28

Importante constar que todas as informações constantes dos itens 5 e 6 acima referem-se à totalidade das autuações de competência municipal, não somente as aplicadas no sistema Rotativo Porto Ferreira.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana